

DISCLOSURE E PASSIVO AMBIENTAL NO SETOR DE MINERAÇÃO: O CASO DA VALE

Maria Da Graça De Oliveira Carlos - UNIFOR

Dafne Moraes - Centro Universitário da FEI

Resumo

A pesquisa analisa os passivos socioambientais evidenciados na empresa Vale S/A do segmento de mineração, verificando os registros efetuados nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e as obrigações que representam ônus decorrente de suas operações, produtos, serviços e processos. Para tanto, o estudo utiliza a Norma Brasileira Contábil NBC T15 como lente de análise. O escopo adotado foi o estudo de Caso longitudinal no período de 2015 a 2020, por força da ocorrência de sinistro de grande monta, quanto ao rompimento de barragens nas cidades de Mariana (2015) e Brumadinho (2019) em Minas Gerais-Brasil. Os achados mostram divulgações contábeis referente a investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente das localidades; preservação e/ou recuperação de ambientes degradados; processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade; valor das multas e das indenizações ambientais; passivos ambientais por determinação judicial/administrativa. Não foi identificado registro de gastos com educação ambiental da comunidade interna nem externa.

Palavras-chave: Disclosure; Passivo Ambiental; Gestão Socioambiental

Abstract

The research analyzes the socio-environmental liabilities evidenced by the company Vale S/A in the mining segment, verifying the records made in the Standardized Financial Statements (DFP) and the obligations that represent a burden arising from its operations, products, services and processes. Therefore, the study uses the Brazilian Accounting Standard NBC T15 as an analysis lens. The scope adopted was the longitudinal case study in the period from 2015 to 2020, due to the occurrence of a large accident, regarding the failure of dams in the cities of Mariana (2015) and Brumadinho (2019) in Minas Gerais-Brazil. The findings show accounting disclosures related to investments and maintenance expenses in operational processes for the improvement of the local environment; preservation and/or restoration of degraded environments; environmental, administrative and legal proceedings filed against the entity; value of fines and environmental indemnities; environmental liabilities by judicial/administrative determination. No record of expenditures on environmental education in the internal or external community was identified.

Keywords: Disclosure; Environmental liability; Social and Environmental Management

Disclosure e Passivo Ambiental no Setor de Mineração: O Caso da Vale

Resumo

A pesquisa analisa os passivos socioambientais evidenciados na empresa Vale S/A do segmento de mineração, verificando os registros efetuados nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e as obrigações que representam ônus decorrente de suas operações, produtos, serviços e processos. Para tanto, o estudo utiliza a Norma Brasileira Contábil NBC T15 como lente de análise. O escopo adotado foi o estudo de Caso longitudinal no período de 2015 a 2020, por força da ocorrência de sinistro de grande monta, quanto ao rompimento de barragens nas cidades de Mariana (2015) e Brumadinho (2019) em Minas Gerais-Brasil. Os achados mostram divulgações contábeis referente a investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente das localidades; preservação e/ou recuperação de ambientes degradados; processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade; valor das multas e das indenizações ambientais; passivos ambientais por determinação judicial/administrativa.

Introdução

O *disclosure* ou evidenciação de informações por parte das companhias é um fator crítico para a eficiência do mercado de capitais. As informações são evidenciadas em relatórios regulamentados (Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP) ou mesmo pela evidenciação voluntária de informações de natureza não financeira sobre a companhia em jornais, revistas, sítios na internet e outros meios. No Brasil, a Norma Brasileira de Contabilidade – NBCT-15, aprovada pela Resolução CFC nº 1.003/04, definiu diretrizes de evidenciação socioambiental nas informações, com o objetivo de demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social e ambiental da entidade.

Araújo e Pinheiro (2012) analisaram os possíveis fatores que influenciam o *disclosure* de informações por segmento em 47 empresas listadas na B3 ainda em de 2011 e verificaram a relevância do Ativo total das companhias, mostrando que o porte se mostra determinante para a divulgação de maior abrangência, apesar de que a situação de lucro e o setor de atuação não foram estatisticamente significativos.

Em 2017, o estudo de Mazzioni *et al.* avançou nessa explicação ao estudar possíveis impactos da governança corporativa no *disclosure* voluntário de natureza socioambiental em empresas listadas na B3, medido pelo Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGCX), observando a prevalência de divulgação na dimensão econômica em companhias não familiares e também mostraram que as práticas de governança corporativa não confirmam impacto *disclosure* socioambiental voluntário.

Alves e Calado (2019) apontaram que o Desempenho da Empresa, representado pelo volume de vendas das companhias, possui forte influência sobre o *disclosure* ambiental com possibilidade de classificação das empresas brasileiras potencialmente poluidoras, e examinaram o praticado pelas empresas investigadas. Os resultados da pesquisa corroboram com a Teoria da Divulgação, e ratificam os achados.

O Passivo ambiental refere-se aos benefícios econômicos ou aos resultados que serão sacrificados em razão da necessidade de preservar, proteger e recuperar o meio ambiente. O fato gerador das obrigações ambientais ocorre quando o meio ambiente é degradado.

Lima Filho, Bruni e Gomes (2013) identificaram o baixo nível de compreensão dos estudantes sobre o tema, independente da variável titulação do docente, sugerindo mais pesquisas. Verifica-se, assim, a necessidade de aprofundar os estudos no tema.

Por sua vez, Piona *et al.* (2016) mostraram um panorama das pesquisas publicadas com o tema Passivo Ambiental e o CPC 25 no cenário nacional e encontraram estudos acerca de questões teóricas, evidenciação e danos ambientais e recomendaram foco na legislação

ambiental e pesquisas em danos causados por efluentes e resíduos capazes de prejudicar a população ou o meio ambiente.

Gardim et al. (2010) trataram da Logística Reversa pós-consumo de pneus inservíveis com foco em alternativas de reciclagem e o trabalho traz contribuição empírica, uma vez que os resultados demonstram que as alternativas de reciclagem analisadas correspondem a promissoras soluções para o combate do passivo ambiental gerado pelos produtos ao fim do ciclo de uso.

O presente estudo trata de danos causados por produtos, serviços e processos ambientais em grandes companhias e os ônus decorrentes desses danos; os requisitos legais exigidos e os possíveis compromissos adotados e evidenciados à sociedade e ao mercado de ações. Há debates mais ou menos extremados sobre como pode ocorrer a transição para modelos de negócios mais sustentáveis, em uma economia de baixo carbono.

De um lado, há um gigante passivo de transição, como relatado em um recente relatório do *World Economic Forum (The future of the nature and business, 2020)*, que afirma que o passivo ambiental acumulado no mundo até o momento ultrapassa US\$ 44 trilhões. O relatório projeta custos de US\$ 2,7 trilhões/ano até 2030 para transição para nova economia, o que inclui a necessidade de novas tecnologias que são críticas para 80% das novas oportunidades de negócios. Por outro lado, há outras estimativas, como do *World Resource Institute Brasil (2020)*, que aponta para ganhos de R\$ 2,8 trilhões no PIB na próxima década com economia de baixo carbono orientada às cadeias de infraestrutura inteligente, inovação industrial e agricultura sustentável.

Este trabalho pretende avaliar o *disclosure* ambiental em segmento de atividade de mineração de empresa listadas na B3, e assim, tem o objetivo de analisar os passivos ambientais evidenciados pela Vale no período de 2015 a 2020 em suas Demonstrações Financeiras das companhias, verificando os danos que lhe deram causa e o grau de divulgação dos passivos e práticas responsáveis decorrentes.

Para operacionalizar o objetivo o trabalho estabeleceu as ações a seguir: a) Apresentar perfil da companhia; b) Identificar os danos que deram causa ao(s) passivo(s) ambiental(is); c) descrever os itens de passivo ambiental divulgados nas DFP, no período à luz da NBC-T15; d) conhecer o grau de evidenciação dos passivos ambientais e danos nas práticas ambientais declaradas em relatórios de sustentabilidade.

O escopo adotado foi o estudo de caso longitudinal e a empresa selecionada dentro de atividade que explora recursos não renováveis e de difícil reposição para as próximas gerações, com diferenciados níveis de impacto socioambiental. A pesquisa é qualitativa e descritiva e aborda um período longitudinal e retrospectivo, adotado em por ocorrência de sinistro de grande monta, quanto ao rompimento de barragens nas cidades de Mariana (2015) e Brumadinho (2019) em Minas Gerais-Brasil.

Para tanto o estudo utiliza a Norma Brasileira Contábil NBC T15 como lente de análise aplicada sobre o conteúdo das Demonstrações Financeiras Padronizadas e relatos de Sustentabilidade da companhia.

***Disclosure* e a Divulgação de Informações Ambientais**

O *disclosure* é uma das etapas do processo contábil, tendo por finalidade a demonstração organizada para os usuários das transações e dos eventos anteriormente reconhecidos e mensurados (LOPES; MARTINS, 2007). Com relação ao *disclosure*, Schaltegger e Burrit (2000) afirmam que é o processo de incorporar elementos financeiros contábeis (recursos, obrigações, despesas e receita) no balanço, na demonstração de resultado, nas notas explicativas e demais demonstrações financeiras.

O processo de *disclosure* das informações, também denominado de evidenciação, relaciona-se aos objetivos da contabilidade ao garantir informações diferenciadas para os vários

tipos de usuários (IUDÍCIBUS, 2004) e cumpre com a finalidade da contabilidade de prover informações a seus usuários para a tomada de decisões.

O mercado é imperfeito e o grau de informação do agente (gerente) é incerto ou não observável e a assimetria de informações pode aumentar o custo do capital. Uma maneira de reduzir esse custo de capital pode ser por meio do compromisso da empresa com alto nível de *disclosure* (VERRECCHIA, 2001).

Evidenciações de informações pelas entidades são abordadas pela Teoria da Divulgação. A regulamentação contábil sobre o *disclosure* no Brasil, após implantação do processo de convergência contábil – o CPC 40 – estabelece a evidenciação das suas demonstrações contábeis. Já a Divulgação Voluntária (BRAMMER; PAVELIN, 2006) considera a perspectiva da teoria da agência e visa remover assimetria de informações. Desse modo, enfatiza o pressuposto de que as organizações com bom desempenho ambiental não escondem impacto ambiental de operações e estão dispostas a informar *stakeholders* sobre suas atividades ambientais. A Teoria do Disclosure Voluntário supõe que as empresas com um maior desempenho ambiental buscarão se distinguir da concorrência ao divulgarem informação favorável quanto à sua performance ambiental.

A divulgação da sustentabilidade está agora no topo da agenda dos maiores investidores do mundo, das maiores empresas e reguladores do mundo em quase todos os principais mercados (GUILLOT, 2021). No Brasil a Norma Brasileira de Contabilidade – NBCT-15 aprovada pela Resolução CFC nº 1.003/04 definiu diretrizes de evidenciação socioambiental nas informações, que ao ser elaboradas devem-se prover à referida Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental, deve ser objeto de revisão por auditor independente, e ser publicada com o relatório deste, quando a entidade for submetida a esse procedimento.

A NBC T 15 define procedimentos para evidenciação com o objetivo de demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social e ambiental da entidade. Estabelece diretrizes de divulgação socioambiental nas informações e, nesse caso, deve-se prover à referida Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental como objeto de revisão por auditor independente, e publicação com o relatório de auditoria.

A partir do conteúdo da referenciada Norma, o recorte sobre os aspectos ambientais que contemplam as ações relativas à interação da entidade com a sociedade e o meio ambiente devem ser observadas conforme a seguir:

- a) Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente;
- b) Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade;
- c) Investimentos e gastos com outros projetos ambientais;
- d) Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados;
- e) Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade;
- f) Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade;
- g) Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental;
- h) Passivos/contingências ambientais por determinação judicial/administrativa;

Passivo Ambiental: Uma Overview

O Passivo ambiental refere-se “aos benefícios econômicos ou aos resultados que serão sacrificados em razão da necessidade de preservar, proteger e recuperar o meio ambiente” Ribeiro (2006, p. 73). Por sua vez, Tinoco e Kraemer (2004) explicam que o Passivo Ambiental deve ser reconhecido quando existe uma obrigação por parte da empresa que incorreu em um

custo ambiental ainda não desembolsado, desde que atenda o critério de reconhecimento como uma obrigação.

Destaca-se que o fato gerador das obrigações ambientais ocorre quando o meio ambiente é degradado, cabendo a quem deu causa arcar com o ônus. O passivo ambiental pode ser classificado em normal, que é o decorrente do processo produtivo, onde existe a emissão de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, com possibilidade de controle, prevenção e, em alguns casos, de reaproveitamento. Também pode ser chamado de anormal, quando decorrente de situações fora do controle da empresa e do contexto das operações. Ressaltase a necessidade de definir aplicação de critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que usuários entendam sua natureza, oportunidade e valor. (CPC 25).

O Passivo Ambiental, como toda agressão que se pratica contra o Meio Ambiente, consiste no valor dos investimentos necessários para reabilitá-lo, como multas e indenizações em potencial. Uma empresa tem Passivo Ambiental quando ela agride de algum modo e/ou ação, o Meio Ambiente, e não dispõe de nenhum projeto para sua recuperação. (Norma de Procedimento de Auditoria NPA 11)

Provisão e passivo contingente são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente; ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (CPC 25). Desse modo, se houver obrigação presente com a provável saída de recursos, a provisão é reconhecida (item 14). Com isso, a divulgação é exigida para a provisão (itens 84 e 85).

Por outro lado, caso haja a obrigação possível ou presente, mas não estando certo que as partes irão requerer, uma saída de recursos, ou então, caso exista probabilidade de uma saída de recursos apenas remota, nesse caso, nenhuma provisão é reconhecida, mas a divulgação será exigida para o passivo contingente e dispensada quando houver apenas risco remoto de ser requerida. No aspecto da regulamentação pode-se mencionar a iniciativa do Grupo de Trabalho Intergovernamental de Especialistas sobre Normas Internacionais de Contabilidade e Relatórios (ISAR), órgão representativo das Nações Unidas recordando os mandatos que lhe são atribuídas no Plano de Ação de Bangkok, pela Comissão do Investimento, Tecnologia e Assuntos Relacionados Financeiro.

O passivo ambiental deve ser reconhecido contabilmente, pois representam expectativa de sacrifício de benefícios futuros impostas por legislações e regulamentações ambientais, como taxas, contribuições, multas e penalidades por infrações legais e, ainda, em decorrência de ressarcimento a terceiros por danos provocados, estimativos de gastos para recuperação e restaurações de áreas degradadas, seja por iniciativa própria, por exigência legal ou de terceiros (SPERANDIO et al., 2005).

Metodologia

O presente estudo é descritivo com base nos conceitos de evidenciação e da teoria da divulgação. A pesquisa tem caráter qualitativo, uma vez que busca compreender as questões pertinentes aos aspectos ambientais, eventuais danos ambientais e sua classificação e reconhecimento contábil. Também é quantitativo, quando mensura a representatividade desses passivos em relação ao patrimônio, vendas e valor de mercado das companhias.

A pesquisa é longitudinal, faz um corte no período de 2018 e 2019 nos segmentos de Mineração, que exploram recursos não renováveis e de difícil reposição para as próximas gerações, com diferenciados níveis de impacto socioambiental.

O estudo é documental e os dados de perfil são buscados no site institucional das empresas. Quanto aos dados que se propõem a responder os objetivos são obtidos na base do

Global Reporting Initiative, uma ONG global que dispõe dos Relatórios de Sustentabilidade das empresas em todo o mundo. e as informações sobre o passivo ambiental são identificadas nas Demonstrações Financeiras Padronizadas das empresas disponíveis na B3.

A técnica de coleta é de observação estruturada e registro (MALHOTRA, 2011) e a análise dos dados utiliza o método comparativo. Quanto à análise quantitativa usa procedimentos da estatística descritiva e análise correlacional. Quanto à abrangência a pesquisa é um estudo de caso, na companhia Vale S/A do segmento de Mineração e setor de Materiais Básicos da Brasil Bolsa e Balcão (B3). A empresa foi selecionada porque explora recursos não renováveis, de difícil reposição para as próximas gerações, com diferenciados níveis de impacto ambiental, e principalmente por ter sido responsável pela ocorrência de dois grandes sinistros em sua atividade num período de cinco anos.

A pesquisa é qualitativa e a análise dos dados utiliza o método comparativo à luz da Teoria da Divulgação e da Divulgação Voluntária, operacionalizada pela Norma Brasileira Contábil NBC T15 que apresenta os requisitos de *disclosure* socioambiental.

O modelo foi aplicado sobre as Demonstrações Financeiras Padronizadas, principalmente as Notas Explicativas e Balanço Patrimonial e aos Relatos de Sustentabilidade da companhia no período, e em seu conteúdo foram verificados os dados contábeis pertinentes ao modelo normativo. Adicionalmente foram avaliados os sinistros e danos ambientais, sobre os quais foi mapeado o grau de divulgação das ações da firma com base no discurso, verificando termos específicos quanto à ocorrência, localidade,

Os resultados são apresentados em forma de tabulação comparativa. Igualmente se apresenta um breve diagnóstico da situação de passivos ambientais, os tipos de danos, bem como a identificação e os compromissos ambientais de grandes companhias divulgados tanto quanto às práticas, quanto aos resultados indesejáveis de processos e produtos que são divulgados e registrados para conhecimento e à disposição da sociedade.

O Setor de Mineração e o Caso da Vale S/A

O segmento de Mineração na B3, até 2020, estava constituído de cinco empresas: a Vale e MMX, cujas operações envolvem a atividade mineradora e as firmas LITELA, LITEL e Bradespar que são companhias de investimento com participação na VALE.

A MMX em Recuperação Judicial desde 2015. Com isso, o estudo deu ênfase à companhia Vale, que surgiu em 1942 e teve sua fundação na gestão Vargas, como empresa estatal e foi privatizada em 1997 na gestão FHC e ao longo do tempo transformou-se em uma das maiores mineradoras do mundo. Está presente em 30 países e emprega cerca de 120 mil pessoas. Atua em várias áreas de negócios, na área de siderurgia, logística, além da mineração e tem como produtos os materiais ferrosos, carvão, Níquel, Fosfato e fertilizantes de potássio.

As plantas da Vale estão localizadas em Minas Gerais, Pará (Carajás), Canadá (Sudbury) e Chile (Três Vales) com ações na B3 e na Nyse/EUA. A Samarco surgiu em 1977 como Joint Ventures entre a Vale e BH Billiton, localizada em Minas Gerais e Rio de Janeiro com Produto de pelotas de ferro.

As companhias referenciadas apresentaram ocorrência de desastres ambientais, sendo o primeiro em 2015, com evento de rompimento da barragem do Fundão em Mariana, de responsabilidade da Samarco e em 2019 em Brumadinho, com o rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, de responsabilidade da Vale, ambos ocorridos no estado de Minas Gerais, Brasil e que se descreve a seguir.

	Atividade principal/Negócios	% de participação	% de capital votante	Investimentos		Resultado de participações societárias		
				31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	Exercícios findos em 31 de dezembro de		
				2020	2019	2020	2019	2018
Controladas diretas e indiretas								
No Brasil								
Biopalma da Amazônia S.A. (nota 18)	Óleo de palma	-	-	-	20	(295)	(1.300)	(562)
Companhia Portuária da Baía de Sepetiba	Minério de ferro	100,00	100,00	295	222	145	(54)	161
Mineração Corumbense Reunidas S.A.	Minério de ferro e manganês	100,00	100,00	-	-	(670)	(784)	(73)
Minerações Brasileiras Reunidas S.A. (iii)	Minério de ferro	100,00	100,00	10.960	8.302	1.875	1.112	752
Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - Ágio	Minério de ferro	-	-	4.060	4.060	-	-	-
Vale Manganez S.A.	Manganês	100,00	100,00	335	679	(384)	(66)	32
Solobo Metais S.A.	Cobre	100,00	100,00	12.989	11.213	3.616	2.186	2.384
Tecnored Desenvolvimento Tecnológico S.A.	Minério de ferro	100,00	100,00	98	114	(184)	(113)	(60)
Valepar - Ágio	Minério de ferro	-	-	3.073	3.073	-	-	-
Outros	-	-	-	590	1.158	(557)	(39)	189
No exterior								
Ferrous Resource Limited	Minério de ferro	100,00	100,00	-	1.965	(152)	(87)	-
New Steel Global	Minério de ferro	100,00	100,00	1.866	1.865	(62)	(73)	-
Vale International Holdings GmbH (i)	Holding	-	-	-	-	-	(36)	(1.808)
Vale Holdings B.V. (i)	Holding	100,00	100,00	10.722	10.448	(2.163)	68	-
Vale Canada Limited	Níquel	100,00	100,00	11.383	11.236	(4.407)	(11.515)	(569)
Vale International S.A.	Trading e holding	100,00	100,00	105.036	71.797	14.769	4.901	4.054
Vale Malaysia Minerals Sdn. Bhd.	Minério de ferro	100,00	100,00	7.228	5.476	181	174	226
Vale Shipping Holding Pte. Ltd.	Minério de ferro	100,00	100,00	2.004	1.561	(7)	23	301
Outros	-	-	-	123	127	(36)	(1.066)	(832)
				170.762	133.316	11.669	(6.670)	4.195
Coligadas e joint ventures								
No Brasil								
Aliança Geração de Energia S.A. (ii)	Energia	55,00	55,00	1.909	1.894	140	122	81
Aliança Norte Energia Participações S.A. (ii)	Energia	51,00	51,00	606	646	(40)	17	54
Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização	Pelotas	50,00	50,00	249	354	36	186	253
Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização (ii)	Pelotas	50,89	50,89	223	284	57	144	200
Companhia Italo-Brasileira de Pelotização (ii)	Pelotas	50,90	51,00	228	262	50	119	219
Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização (ii)	Pelotas	51,00	51,11	627	605	43	328	460
Samarco S.A. (nota 24)	Pelotas	50,00	50,00	-	-	-	-	-
Companhia Siderúrgica do Pecem	Siderurgia	50,00	50,00	-	-	(655)	(282)	(867)
Mineração Rio do Norte S.A.	Bauxita	40,00	40,00	367	393	(7)	58	6
MRS Logística S.A.	Logística	48,16	46,75	2.069	1.999	185	196	264
VLI S.A.	Logística	29,60	29,60	2.495	3.273	(88)	1	119
Outros	Outras	-	-	372	362	15	(3)	(20)
No exterior								
California Steel Industries, Inc.	Siderurgia	50,00	50,00	1.218	975	(31)	88	289
Henan Longyu Energy Resources Co., Ltd. (nota 15)	Carvão	-	-	-	-	-	(6)	58
Zhuohai YPM Pellet Co.	Minério de ferro	-	-	-	91	(1)	1	2
Nacala Corridor Holding Netherlands B.V.	Logística	50,00	50,00	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	194	140	(259)	(98)	27
Total do investimento Consolidado				10.557	11.278	(555)	871	1.145
Total do investimento da Controladora				181.319	144.594	11.114	(5.799)	5.340

Figura 1: Investimento em coligadas e controladas e joint ventures
Fonte: DFP da Vale (2020)

2.1 O Rompimento da barragem da Samarco Mineração S.A. (“Samarco”) em 2015

A Samarco é uma joint venture igualmente controlada pela Vale S.A. e pela BHP Billiton Brasil Ltda (“BHPB”). Em novembro de 2015, a barragem de rejeitos do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. (“Samarco”) se rompeu, liberando rejeitos a jusante, inundando as regiões do entorno, causando impactos sociais, ambientais e econômicos nas comunidades e no meio ambiente ao longo do rio Doce. O rompimento acarretou danos materiais e ambientais às áreas afetadas e resultou em 19 óbitos.

O evento, de alta gravidade, acarretou danos com impactos de natureza social, econômica, ambiental e desencadeou a suspensão das operações da Samarco pelo Governo de Minas Gerais, o que demandou ação da Samarco junto às autoridades para atender aos requisitos legais e sociais e objetivo de mitigar os impactos ambientais e sociais causados por esse evento, enumerados a seguir.

Março de 2016	Samarco, Vale e a BHPB celebraram um acordo com a União Federal, com estados brasileiros (MG e ES) e outras autoridades governamentais, para implementar Programas De Recuperação E Compensação Das Áreas e Comunidades impactada. O prazo do Acordo é de 15 anos renovável em prazos sucessivos de um ano até que todas as obrigações do Acordo tenham sido cumpridas. Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (o “TTAC”) assinado em 2016.
Mai de 2016	O MPF ajuizou ação civil pública contra a Samarco e acionistas visando: (i) a adoção de medidas voltadas à mitigação dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, bem como outras medidas emergenciais; (ii) pagamento de indenização à comunidade; e (iii) pagamento de dano moral coletivo. O valor inicial da ação indicado pelo Ministério Público Federal é de R\$155 bilhões.
Junho de 2016	Samarco, a Vale e a BHPB criaram a Fundação Renova, para desenvolver e implementar (a) programas de remediação e compensação social e econômica e (b) programas de remediação e compensação ambiental na região afetada pelo rompimento da barragem. A criação da Fundação Renova foi prevista no

Janeiro de 2017	Samarco, Vale S.A. BHPB celebram termo de ajustamento preliminar com o ministério público de R\$ 20bi e R\$155bilhões para contratação de experts de área socioeconômicos e ambientais visando diagnóstico de impactos socioambientais e econômicos e acompanhar o andamento das questões decorrentes, a participação da comunidade para checar ações voltadas à mitigação de impactos, recuperação e reparação de danos e indenização.
Junho de 2018	Samarco, a Vale e a BHPB assinaram um acordo abrangente com os procuradores federais e estaduais (MG e ES), defensores públicos e procuradores-gerais visando mecanismo de governança da Fundação Renova, que deve ser financiada pela Samarco, e que a Vale e a BHPB assume até que aquela possa disponibilizar o fomento.

Quadro 1: Danos e Impactos do Rompimento Fundão

Fonte: Notas Explicativas 2016 a 2018

Considerando o rompimento da Barragem do Fundão em Mariana – Minas Gerais e no que concerne aos Registros e evidenciação contábil dos Passivos ambientais em 2015, os efeitos contábeis do rompimento da Barragem do Fundão estão reconhecidos pela Vale, pelo método de equivalência patrimonial, sendo assim, o impacto no balanço patrimonial e na demonstração de resultado está limitado a participação da Companhia no capital social da Samarco, de acordo com a legislação societária brasileira.

De igual forma, o rompimento da barragem não teve efeito no fluxo de caixa da Vale no exercício findo em 31/12/2015. Ressalta-se que os impactos contábeis se deram no investimento decorrente do rompimento da barragem. Por sua vez, a Samarco incorreu em despesas, baixa de ativos e reconheceu provisões para remediação que afetou seu balanço patrimonial e demonstração de resultado.

Ou seja, o Balanço Patrimonial da Vale em 2015 não registrou qualquer provisão para Passivos Ambientais. Nem de curto e nem de longo prazo (Nota explicativa 2017). Igualmente não foram reconhecidos os Passivos Contingentes por estarem na esfera judicial e, de certo modo, tratar-se ainda de Causas Discutidas e possível pertinência de serem registradas nos relatórios da Samarco.

Vale registrar que foram emitidos Pareceres Jurídicos em processos ambientais no vr de R\$ 7.242 milhões em 2017 e R\$ 6.133 milhões e assim, em 2016 esses valores foram reconhecidos como passivos contingentes. Igualmente foram reconhecidas as provisões de R\$ R\$ 580 milhões e R\$ 3.967 milhões pela Vale quanto à sua Joint Venture, pois as atividades da Samarco foram suspensas em 2915 e assim a Vale fez aporte aquela cia para reconstituir capital social e capital de giro.

No que se refere a recuperação ambiental também não há registro em rubrica contábil específica, mas apenas um destaque que menciona que esse gasto está considerado dentro dos custos fixos. A Samarco e seus acionistas foram citados como réus em outros processos movidos por indivíduos, sociedades e entidades governamentais que procuram indenização por danos morais e/ou patrimoniais. As multas decorrem de vícios processuais na obtenção de licenças ambientais e do não cumprimentos de licenças ambientais existentes, mas não respeitadas e de prejuízos ambientais

2.2 O Rompimento da Barragem I da mina Córrego do Feijão

Em 25 de janeiro de 2019, uma barragem de rejeitos (“Barragem I”) rompeu na mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho, Minas Gerais. O rompimento destruiu as instalações locais da Vale atingindo os funcionários em serviço e alcançando as comunidades no entorno. Os rejeitos liberados causaram um impacto na região em área aproximada de 315 km de extensão, atingindo as proximidades do rio Paraopeba e comunidade originárias ribeirinhas e resultou em 270 fatalidades ou fatalidades presumidas

O caso da Vale em Brumadinho revelou-se de alto impacto patrimonial para a companhia, que teve redução de capital social da ordem de 4 bilhões, em 2019 além de 2,9 bilhões registrados como gastos que reduziram o lucro e suspenderam pagamento de dividendos

a acionistas. Como consequência do rompimento da barragem a Vale reconheceu no resultado um impacto total de R\$ 28,8 bilhões no exercício de 31/12/2019 para atender aos compromissos decorrentes do acidente, incluindo as indenizações e doações concedidas aos que foram afetados pelo evento, os gastos com reparação das áreas afetadas e a compensação à sociedade.

Diferente da situação do acidente ocorrido com a Barragem do Fundão, que pertencia às operações de uma companhia externa, que representava investimento da Vale, e com isso os registros aconteceram por meio da equivalência patrimonial, o acidente na Mina do Córrego do Feijão era de responsabilidade direta da própria Vale, gerenciada pela companhia em todos os aspectos. Nessa direção, muitos registros com evidenciação contábil dos Passivos ambientais já puderam ser verificados nas DFP da Vale ref competência de 2019, tais como:

- a) Provisão para reparação e compensação de R\$ 4.591 bilhões em 2019;
- b) Reparação e compensação ambiental em 8/7/2019;
- c) Acordo com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (“COPASA”);
 - a) Ações de limpeza das áreas afetadas e melhorias no sistema de captação de água ao longo do rio Paraopeba;
 - a) Dragagem de material, limpeza e o desassoreamento da calha do rio Paraopeba;
 - b) Provisão para projetos de descaracterização das barragens de R\$ 10 bilhões, reconhecida na demonstração do resultado.
- c) Despesas Incorridas de R\$ 2,9 bilhões diretamente no resultado do exercício findo em 31/12/2019.
- d) Os gastos com serviços de comunicação, acomodação e assistência humanitária, equipamentos, serviços jurídicos, água, ajuda alimentícia, impostos, entre outros.
- e) Perda relacionada à parada de operação e capacidade ociosa do segmento de minerais ferrosos reconhecido no resultado como “Pré-operacionais e paradas de operação” no valor de R\$ 2,9 bilhões no exercício findo em 31/12/2019.

Como consequência do rompimento da barragem de Brumadinho, a Vale se submeteu a contingências significativas por diversas investigações e processos judiciais e administrativos movidos por autoridades e pessoas afetadas. Desse modo, a Companhia vem reconhecendo provisões para atender aos compromissos assumidos, incluindo descaracterização de barragens, indenizações individuais aos que foram afetados pelo evento, gastos com reparação das áreas impactadas e compensação à sociedade, conforme demonstrado abaixo: (Nota explicativa 2020)

	Consolidado				
	31 de dezembro de 2019	Impacto na demonstração do resultado	Ajuste ao valor presente	Desembolsos (i)	31 de dezembro de 2020
Acordo Global para Brumadinho	7.722	19.924	(43)	(6.877)	20.726
Provisão para indenização individual e outros compromissos	4.300	1.331	91	(2.674)	3.048
Descaracterização de barragens	10.034	3.175	209	(1.521)	11.897
Despesas incorridas (ii)	-	2.586	-	(2.586)	-
	22.056	27.016	257	(13.658)	35.671

Os ativos da Vale estavam bloqueados em 31/12/2019, em cerca de R\$ 6,4 bilhões sendo que cerca de R\$ 504 milhões foram bloqueados nas contas bancárias e R\$ 5,9 bilhões foram convertidos em depósitos judiciais. Além disso, foram apresentadas em juízo garantias adicionais no montante de R\$ 5,6 bilhões e utilizadas para liberar o respectivo valor em depósito judicial. O custo das garantias adicionais representou o valor de R\$ 36 milhões e foi registrado como despesa financeira na demonstração do resultado da Vale do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

A Companhia é parte de ações civis públicas movidas pelo Estado de Minas Gerais e instituições de justiça, que reivindicam a reparação dos danos socioeconômicos e socioambientais resultantes do rompimento da barragem e ampla gama de medidas liminares

ordenando que a Vale tome ações específicas de remediação e reparação. Esses processos foram inicialmente apresentados a vários juízos estaduais, mas foram consolidados na 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Belo Horizonte (Nota explicativa 2020).

Sobre as ações civis públicas referentes aos danos socioambientais e socioeconômicos causados pelo rompimento da barragem, a companhia declara que foram substancialmente resolvidas (dos 207 pedidos nas ações, 204 foram extintos). (Nota explicativa 2020)

Os Pedidos de multa ou perdimento de bens referente a Ação Civil Pública de Brumadinho, em agosto de 2020, o Ministério Público de Minas Gerais (“MPMG”) e demais instituições autoras tinham formulado pedidos de condenação da Companhia para o ressarcimento de perdas econômicas do Estado, de danos morais coletivos, já requeridos em janeiro de 2019 juntamente com bloqueio de R\$26,7 bilhões da Companhia para garantia de perdas econômicas. O pedido foi indeferido e posteriormente foi celebrado um Acordo Global. (Nota explicativa 2020).

Foram identificadas “Multas e sanções Administrativas” à companhia, registradas pelo IBAMA” no montante de R\$ 250 milhões, pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA de Brumadinho, no montante total de R\$ 181 milhões, que a Vale prometeu liquidar através de projetos ambientais, conforme declaração expressa na Nota explicativa de 2019.

A pesquisa nas DFP mostrou que em 8 de julho de 2019 a Vale celebrou acordo com a COPASA/MG para limpeza das áreas afetadas no acidente e melhorias no sistema de captação de água ao longo do rio Paraopeba e de outros pontos de coleta de água próximos à área afetada, a dragagem de parte do material liberado, incluindo a limpeza e o desassoreamento da calha do rio. Somente no ano seguinte, em julho, a Companhia firmou acordo com o IBAMA, no qual R\$150 seriam aplicados em projetos ambientais em 7 parques no Estado de Minas Gerais, cobrindo área de aproximadamente 794 mil hectares, e R\$100 serão destinados a programas relacionados a saneamento básico no Estado de Minas Gerais (Ver Nota explicativa 2020)

Constam ainda Reclamações para potenciais ações coletivas perante Tribunais Federais de Nova York. A Vale e alguns de seus atuais e ex-executivos foram indiciados como réus por detentores de valores mobiliários - *American Depositary Receipts* (“ADRs”) que são valores em bolsa no exterior. Esse movimento pode ter contribuído para a redução do capital social Em Assembleia Geral Extraordinária em 14/11/2019, no valor de R\$ 12.279.943 aprovada por unanimidade, sem o cancelamento de ações mediante entrega de ações de Vale aos seus acionistas. Ao longo do período muitas ações foram encaminhadas.

Quanto ao pagamento de indenizações, verificou-se que existe negociação com as seguradoras, com base nas suas apólices de seguro de risco operacional e responsabilidade civil, o que ainda está em estágio preliminar, cujo pagamento dependerá da definição de cobertura dos seguros, com base nessas apólices e na avaliação do montante da perda. Em função das incertezas relacionadas ao tema, não houve ainda o reconhecimento do montante indenizatório do acidente no Município de Brumadinho como parte do passivo ambiental nas Demonstrações Financeiras da Vale (Nota explicativa 2020).

Em janeiro de 2020; o montante do capital da Vale de R\$ 8.483.797.000 estava dividido em 196.713.125 ações ordinárias, sem a alteração da participação acionária da Companhia. As ações para reparação socioeconômica de Brumadinho envolvem Provisão para reparação e compensação socioambiental. O Acordo Global estabelece o regramento para o plano de reparação ambiental, projetos para a compensação dos danos ambientais já conhecidos, remediar os danos causados, restituir os ecossistemas à situação anterior ao rompimento, restaurar a infraestrutura local, reparar perdas sociais e econômicas, recuperar áreas atingidas e reparar a perda da memória e do patrimônio cultural causados pelo rompimento da barragem e serão executados diretamente pela Companhia por um prazo médio de 5 anos.

O reforço às atividades produtivas da região afetada, através de medidas para maior diversificação econômica do município de Brumadinho, diminuindo a sua histórica

dependência da mineração, e, para o restante da Bacia, criando ferramentas que suportem uma transformação da economia dos municípios impactados (Nota explicativa 2020)

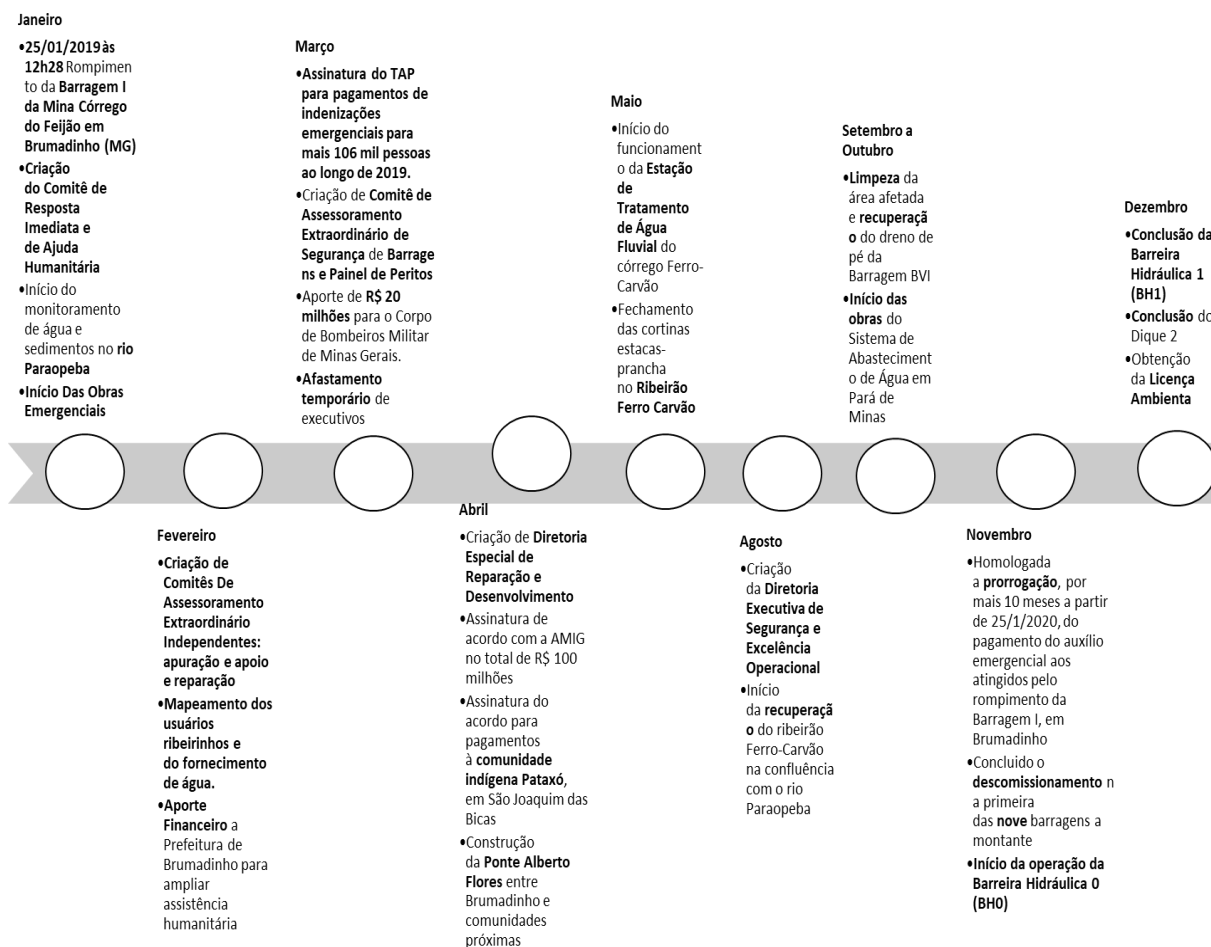


Figura 2: Linha do Tempo dos Principais Fatos após Acidente de Brumadinho

Fonte: Site institucional da Vale (adaptação dos autores)

Quanto aos Seguros, a Vale vem negociando o pagamento de indenizações com as seguradoras, com base nas suas apólices de responsabilidade civil. Durante o ano de 2020 e 2019, a Companhia recebeu pagamentos no montante de R\$86 (US\$17 milhões) e R\$412 (US\$109 milhões), respectivamente. A Companhia reconheceu esses ganhos no resultado como “Resultado de participações e outros resultados em coligadas e joint ventures” (Nota explicativa 2020).

Fato relevante a pontuar foi que, em dezembro de 2020, a Samarco iniciou a retomada gradual de suas operações. E, em fevereiro de 2021, a Companhia assinou um Acordo Judicial para Reparação Integral com o Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Minas Gerais, para a reparação dos danos ambientais e sociais decorrentes do rompimento da barragem de Brumadinho.

A partir dos dados avaliados os resultados mostraram que a companhia Vale apresentou registros inerentes às diretrizes da NBCT15, com a evidência de Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente; preservação e/ou recuperação de ambientes degradados; processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade; e multas para indenizações relativas aos eventos.

Os resultados também mostram a aplicação da lente de avaliação do NBC T15 em relatos de sustentabilidade do mesmo período foi possível levantar um comparativo que pode ser visto a seguir no Quadro 2.

Ações entidade X sociedade X meio ambiente	2020		2019		2018		2017		2016		2015	
	dfp	sust	dfp	sust	dfp	sust	dfp	sust	dfp	sust	dfp	sust
Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente;	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	N	N
Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade;	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Investimentos e gastos com outros projetos ambientais;	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	N	S
Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados;	S	S	S	S	S	S	N	S	N	S	N	S
Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade;	N	N	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S
Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade;	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	N
Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental;	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N
Passivos/contingências ambientais por determinação judicial/administrativa;	S	S	S	S	S	S	S	N	S	N	N	N

Quadro 2: Comparativo diretrizes da NBC-T-15e ações ambientais da Vale de 2015 a 2020

Fonte: Análise de dados DFP e Relatórios GRI (Elaboração dos autores)

Os resultados mostraram que há evidenciação detalhada das ações da companhia previstas na Norma Brasileira Técnica de Contabilidade e fica expresso nos diversos critérios mencionados na norma. Por outro lado, não foram identificados registros de gastos ou investimentos com educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade nos relatos de sustentabilidade e nem nas DFP do período de 2015 até 2020, o que, de certa forma parece inusitado em face da quantidade de projetos e ações ambientais identificadas.

Contudo, os relatos de sustentabilidade mostram ações em 2016, promovendo educação ambiental na comunidade onde está inserida, incentivando o não uso de fogo e a proteção da fauna e flora local; além disso a Reserva Natural da Vale – RNV mantém um viveiro na Mata Atlântica, com um herbário dedicado à pesquisa e conservação da região. Já em 2017 os investimentos com educação ambiental, voltados a projetos de manejo de ecossistema para conservação de espécies. É o caso do Projeto Ararinha-azul na Natureza – parceria entre a *BirdLife International* e a Save Brasil para a conservação da espécie, pesquisa científica e educação ambiental, com o intuito de conservar a caatinga, hábitat da ararinha. Registra-se também parcerias com ICMBio para apoio de áreas protegidas; Programas de Educação ambiental em Fóruns comunitários e Planos de Relacionamento; além de construção coletiva das ações com apoio da Companhia.

Em 2019 a Vale declarou esforços voltados para engajar *stakeholders* e manifestou ter realizado Programa de Educação Ambiental, quando desenvolveu 992 Planos de Relacionamento com Comunidades em âmbito global, sendo 947 no Brasil para atender demandas pontuais.

Considerando que os fatos ocorridos estão associados às operações das companhias e são decorrentes das suas escolhas e ações, procurou-se levantar o reflexo das ocorrências exposto nos relatos da empresa quanto à menção dos fatos. Desse modo, as ocorrências foram observadas com base em termos específicos pesquisados nos relatórios DFP e Relatos de sustentabilidade no período de 2015 a 2020 conforme segue:

A despeito da gestão estabelecida, a Vale recebeu, em 2019, 74 multas significativas por não cumprimento de leis e regulamentos ambientais, que somam o valor de US\$ 153,5 milhões, além de 9 sanções não monetárias, dos quais US\$ 125,5 milhões se referem ao rompimento da Barragem I da mina de Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG), além de 9 sanções não monetárias.

Também em 2020 foi consolidado o Acordo Global de R\$ 37,7 bilhões, que contempla projetos reparatórios e compensatórios, com o Estado, a Defensoria Pública do Estado e os Ministérios Públicos Federal e do Estado MG relacionados ao acidente em Brumadinho. Os acordos para indenização individual, que já alcançam 9 mil pessoas.

Ao longo dos demais períodos pesquisados somente foi mencionado o termo indígena e krenak uma única vez nas DFP em 2016, por ocasião do registro de audiência com esse povo por participar de 01 entre as 11 audiências de negociação em torno de duas ações civis públicas de reparações e compensações socioeconômicas e socioambientais para os impactos do rompimento da barragem de Fundão para assinatura do Termo Final de acordo. Porém, os relatos de sustentabilidade mostram engajamento da Cia junto aos povos indígenas e comunidades locais, a exemplo de ações voltadas aos Xikrin do Cateté e Kayapó.

Também em 2020, a Vale internacionalizou os padrões de relacionamento com as comunidades para todos os países onde a empresa possui operações, exceto Malásia, previsto para 2021, inclusive atuação social para relacionamento e engajamento e relato a *stakeholders*. O relato aponta engajamento com um Total de 54 povos indígenas e comunidades tradicionais das 1.726 mapeadas pela companhia locais de relacionamento, assim distribuídas: Brasil – 1.215, Atlântico Norte – 32, Moçambique – 243, Malawi – 99, Peru – 46, Omã – 12, Indonésia – 74, e Chile – 05. GRI 103 | 413

No caso da Samarco, A Fundação Renova executa 42 programas de reparação e compensação – definidos pelo TTAC, e respectivos projetos que vêm sendo implementados nos 670 quilômetros de áreas impactadas ao longo do rio Doce e afluentes. São ações de longo prazo, conduzidas em três eixos: a) Pessoas e Comunidades; b) Terra e Água; e c) Reconstrução e Infraestrutura. Até dezembro de 2020, foram destinados R\$11,3 bilhões (USD 2,2 bilhões) em ações de reparação, sendo BRL 3,5 bilhões (USD 678 milhões) só em 2020

No último ano, identificou-se que Vale aportou USD 390 milhões em investimentos sociais, incluindo projetos relacionados à reparação do rompimento da Barragem I, em Brumadinho. Desse valor, 69% foram investidos em ações voluntárias e mitigatórias (sendo 56% com recursos próprios e 13% por meio de leis de incentivo) e 31% em ações obrigatórias. Além desses investimentos atrelados à Política de Investimentos Socioambientais, a Vale aportou USD 609,9 milhões em dispêndios ambientais, com 80% em ações obrigatórias e 20% em ações voluntárias, incluindo dispêndios relacionados a Brumadinho. Os principais gastos foram relacionados a recursos hídricos (21%), passivos ambientais (18%), resíduos (13%), conservação ambiental (13%) e emissões atmosféricas (11%).

Até dezembro de 2020, foram celebrados mais de 3.800 acordos cíveis e trabalhistas, envolvendo mais de 8,7 mil pessoas, que somaram o pagamento de mais de USD 530 milhões em indenizações individuais e outros dados mais detalhados estão evidenciados em um

documento anexo ao Relato de sustentabilidade chamado de Balanço da Reparação referente ao caso de Brumadinho.

No caso da Samarco, a Fundação Renova desembolsou, até dezembro de 2020, cerca de R\$ 3 bilhões (USD 595 milhões) em indenizações e auxílios financeiros, atendendo a cerca de 320 mil pessoas, nas categorias Dano, Água, Dano Geral e Auxílio Financeiro Emergencial.

As indenizações ainda representam objeto de disputa entre as vítimas e a companhia, com discussão em torno do pagamento por tratar-se de uma ação de larga escala, e grau de complexidade pelo número significativo de pessoas a serem indenizadas, a vasta extensão territorial dos danos e conforme alegado pela firma existe falta de comprovação documental dos danos, o que dificulta o tratamento dos casos.

As evidências discutidas refletem situações decorrentes dos eventos de rompimento da Barragem do Fundão em Mariana, de responsabilidade da Samarco e do rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão geraram Passivo ambiental na companhia com graves reflexos patrimoniais e financeiros na empresa. Mais que isso, tiveram um impacto de grande monta na sociedade, com perdas humanas, danos sociais e ambientais.

Por fim, os relatos das Demonstrações Financeiras (DFP) e os relatos de sustentabilidade já analisados à luz da norma NBCT-15 permitiram visualizar as situações com maior evidência de acordo com as citações em três momentos: 1) Rompimento da Barragem do Fundão da Samarco em 2015; 2) Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão da Vale em 2019 e 3) O período atual do último exercício anual encerrado, conforme mapas de árvore a seguir.

Em 2015 os relatos DFP privilegiaram questões críticas quanto a provisões de valores o peso dos impactos sociais, o fato emergente do rompimento, a necessidade de mitigar e recuperação e compensação das áreas e as demandas de indenização e multas (Gráfico 1).



Gráfico 1: Mapa da árvore de Relatos das DPF 2015
Fonte: Análise de dados com base nas Notas Explicativas

Em 2015 os relatos de sustentabilidade priorizaram a emergência do rompimento e a condição de acidente de responsabilidade da Samarco, ressaltando as tribos indígenas krenak e kayapó atingidas e o impacto socioambiental na flora, com a ocorrência de multas e indenizações, e a compensação dos danos (Gráfico 2)



Gráfico 2: Mapa da árvore de Relatos de sustentabilidade 2015
Fonte: Análise de dados com base no relatório GRI

Em 2019 a emergência do rompimento da barragem de brumadinho se junta ao da barragem da Samarco e as provisões contábeis tornam-se prioridade, pois não há como deixar de registrar o

passivo ambiental. As demandas de mitigação e recuperação e compensação juntamente com multas e indenizações repetem o caso de 2015 (Gráfico 3)



Gráfico 3: Mapa da árvore de Relatos das DPF 2019

Fonte: Análise de dados com base nas Notas Explicativas

Quanto aos relatos de sustentabilidade, a emergência do acidente de brumadinho se mescla com graves questões sociais remanescentes da barragem do Fundão, o rio doce e o rio paraopeba invadido por rejeitos são a tônica do período, que não menciona os valores vultosos (Gráfico 4)



Gráfico 4: Mapa da árvore de Relatos de sustentabilidade 2015

Fonte: Análise de dados com base no relatório GRI

Por fim, o relato das DFP no último exercício finalizado, 2020, reafirma o cenário mostrado no gráfico 3, onde as provisões para pagamentos de valores são grandes prioridades e se juntam às questões de impacto social e ambiental e demanda de multas e indenizações (Gráfico 5).



Gráfico 5: Mapa da árvore de Relatos das DPF 2020

Fonte: Análise de dados com base nas Notas Explicativas

O relato de sustentabilidade do período atual reverbera as questões com as comunidades indígenas e ribeirinhas remanescentes do acidente da samarco (Gráfico 6)

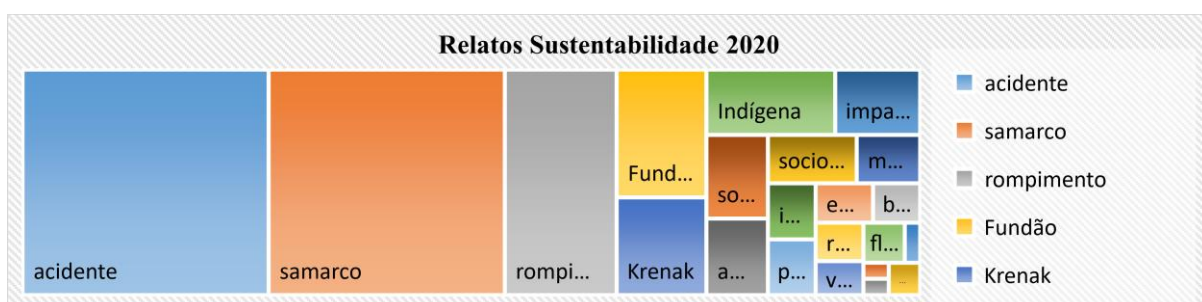


Gráfico 6: Mapa da árvore de Relatos de sustentabilidade 2020

Fonte: Análise de dados com base no relatório GRI

Conclusão

O trabalho identifica os passivos ambientais evidenciados pela Companhia, no caso da Vale do setor de mineração, e seu devido registro nas Demonstrações Financeiras Padronizadas no período de 2015 a 2020, analisando os danos que lhe deram causa; o grau de evidenciação das práticas ambientais em relatórios de sustentabilidade pelas companhias.

Os resultados mostram que, além de atender aos termos legais estabelecidos no Pronunciamento Contábil 25, que regula o tema, a empresa realizou a evidenciação dos Passivos ambientais ano a ano, evidenciando, também, as informações previstas nas diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade, a NBC T-15, que disciplina o procedimento, mas não determina obrigatoriedade. A pesquisa mostrou que a Companhia apresentou em suas Notas Explicativas informações que atendem os principais requisitos da referida norma, quais sejam: investimentos para melhoria do meio ambiente, recuperação, mitigação das áreas e registro de obrigações relacionadas aos processos ambientais, multas e indenizações decorrentes de suas operações e outras ações, por força judicial, bem como os passivos e contingências ambientais.

De igual modo, a Vale realizou também a evidenciação de informações dos Passivos ambientais e seus elementos previstos na NBCT-15 nos Relatos de Sustentabilidade do *Global Reporting Initiative* (GRI), que complementam os dados contábeis.

As ocorrências que deram causa aos Passivos Ambientais geraram danos de grande monta, porquanto acarretaram perdas de vidas humanas, destruição de grupos familiares, impacto social, ambiental e econômico, afetando as comunidades urbanas e povos locais e ribeirinhos, a fauna, a flora, rios e ecossistemas.

As perdas para a companhia refletem, ao longo dos períodos estudados, um montante representativo de cerca de R\$ 40 bilhões em desembolso para arcar com ônus das ocorrências de rompimento das Barragens da Samarco (2015) e da Vale (2019). A companhia alega que desenvolve programas de sustentabilidade, Responsabilidade socioambiental e governança, age junto às comunidades e realiza procedimentos adequados. Os dados relatados nas evidências parecem corroborar com a adequação declarada. Contudo, não foi capaz de evitar as ocorrências que geraram os danos. Assim, cabe questionar: Por que falhou? Quais os riscos de voltar a acontecer? Por que os controles e procedimentos não foram eficazes?

O trabalho tem limitações por sua natureza descritiva e pode ser aprofundado com ampliação do estudo buscando os aspectos de conformidade e regulatório. O registro do Ônus ambiental e sua repercussão no patrimônio das companhias é uma questão de sustentabilidade econômica e governança corporativa, cabendo nesse caso da Vale a recomendação de vigilância das práticas de gestão em seus pilares de *accountability*, *compliance* e *fairness*, pois a revisão do *disclosure* mostra que foi realizado. A tomada de decisão nas companhias deve respeitar os pilares da Governança, em seus aspectos de ética e moral na decisão estratégica e os demais pilares da sustentabilidade no aspecto social e ambiental.

Referências Bibliográficas

ALVES, Rafael Crisóstomo; CALADO, Luiz Roberto Características Endógenas Das Companhias Frente Ao Seu Nível De Disclosure Ambiental. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**. João Pessoa, v. 7, n. 2, p. 23-40, mai./ago. 2019. ISSN 2318-1001. DOI: 10.22478/ufpb.2318-1001.%Yv%vn%i.40980. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/recfin>.

BRAMMER, Stephen; MILLINGTON, Andrew. Does it pay to be different? An analysis of the relationship between corporate social and financial performance. **Strategic Management Journal**, v. 29, n. 12, p. 1325-1343, 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC 25: Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Brasília, 2009

BOARD Commission on Investment, Technology and Related Financial Issues Eighth session Geneva, 26–30 January 2004.

GARDIN, J. A. C.; FIGUEIRÓ, P. S.; NASCIMENTO, L. F. Logística reversa de pneus inservíveis: discussões sobre três alternativas de reciclagem para este passivo ambiental. **Revista Gestão & Planejamento**, v. 11, n. 2, art. 5, p. 232-249, 2010.

IOANNOU, I.; SERAFEIM, G. What Drives Corporate Social Performance? The Role of Nation-level Institutions. **Journal of International Business Studies**, 2011.

ISAR/UNCTAD. **Report Of the Intergovernmental Working Group Of Experts On International Standards Of Accounting And Reporting On Its Twentieth Session**.

LENTNER, Csaba; SZEGEDI, Krisztina; TATAY, Tibor. Corporate Social Responsibility in the Banking Sector. **Public Finance Quarterly** 95-103, 2015.

LEVITT, T. The Dangers of Social Responsibility. **Harvard Business Review**. Sep./Oct. 1958.

LIMA FILHO, R. N.; BRUNI, A. L.; GOMES, S. M. S. A compreensão dos estudantes sobre o conceito de passivo ambiental: um estudo nos cursos de ciências contábeis em Salvador - BA. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 7, n. 1, p. 108-121, 2013.

MALHOTRA, Naresh. Pesquisa de Marketing: foco na decisão. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011

MOSKOWITZ, M. (1972) Choosing socially responsible stocks. **Business and Society**

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. NBC T 15: informações de natureza social e ambiental. Brasília, Distrito Federal, 2012.

NPA 11: Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Disponível. em :<
<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/lisPublicacoes.php?codCat=>>.

PIONA, Y. J.; CAMPOS, G. M.; REINA, D. Panorama da pesquisa científica sobre passivo ambiental e CPC 25 entre 2001 e 2013 no Brasil. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 17, n. 1, p. 39-49, 2016

RIBEIRO, Maísa de Souza. Contabilidade Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2006

SCHALTEGGER, Stefan; BURRIT, Roger. Contemporary environmental accounting. **Issues, concepts and practice**. Sheffield: Greenleaf Publishing Limited, 2000.

SPERANDIO, L. A.; TRINDADE, M.; FAVERO, H. L. Uma introdução à discussão do passivo ambiental. **Enfoque Reflexão Contábil**, v. 24, n. 2, p. 5-18, 2005.

TRADE AND DEVELOPMENT LOPES, A. B. A; MARTINS, E. **Teoria da Contabilidade – Uma Nova Abordagem**. São Paulo: Atlas, 2007.

VERRECCHIA, Robert E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, n. 32, p. 97-180, 2001.

VALE (2015). Disponível em <http://www.vale.com/PT/investors/information-market/annual-reports/sustainability-reports/Sustentabilidade/relatorio-de-sustentabilidade-2015.pdf>
<http://www.vale.com/esg/pt/Paginas/RelatoriosSustentabilidade.aspx>, acessado em 10 de julho de 2021.